

PROGRAMA DE BOLSA TURNO

REGULAMENTO/SEU/BT N° 014/2019

A Sociedade Educacional Uberabense e sua mantida Universidade de Uberaba – UNIUBE instituem para o primeiro semestre de 2020 o PROGRAMA DE BOLSA TURNO, conforme as condições abaixo:

1 – Serão beneficiados pelo Programa os candidatos do PIAS – Programa de Ingresso por Avaliação Seriada, Processo Seletivo Contínuo ENEM, VESTIBULAR ou VESTIBULAR AGENDADO, aprovados e convocados para matrícula em cada curso na modalidade presencial, nos turnos matutino ou integral, no primeiro semestre de 2020 de acordo com os seguintes critérios;

- a) o benefício será concedido aos alunos ingressantes do primeiro semestre de 2020 e matriculados na 1ª etapa dos seguintes cursos:

Campus: Uberaba

Cursos	Turnos
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO
ARQUITETURA E URBANISMO	INTEGRAL
DIREITO	MATUTINO
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO
ENFERMAGEM	INTEGRAL
FISIOTERAPIA	INTEGRAL
PSICOLOGIA	INTEGRAL

- b) o benefício será concedido no ato da matrícula aos ingressantes do primeiro semestre de 2020, aprovados pelo PIAS – Programa de Ingresso por Avaliação Seriada, Processo Seletivo Contínuo ENEM, VESTIBULAR ou VESTIBULAR AGENDADO, matriculados nos cursos descritos no item “a”, retro, na modalidade presencial, no Campus de Uberaba;
- c) **a concessão será de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor da semestralidade ou da anuidade da 1ª etapa da grade curricular de cada curso, semestral ou anual, aplicada a todos os candidatos aprovados que se matricularem e cursarem, integral e regularmente, todos os componentes curriculares da 1ª etapa do curso, desde que não haja aproveitamento de componente(s) curricular(es);
- d) o desconto será concedido aos alunos oriundos de escola pública ou particular que não se enquadram nos critérios do PROEM – Programa de Bolsas para Aluno do Ensino Médio em Escolas Públicas.
- e) caso haja aproveitamento de estudos com consequente ajuste de etapa, com matrícula para segunda ou terceira etapa o desconto será de 50% (cinquenta por cento) e da quarta a última etapa de cada curso, será concedido o desconto de 40% (quarenta por cento);
- f) para os retornos aos estudos, ou processos de transferência, será aplicado o desconto correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) para primeira etapa, 50% (cinquenta por cento) para a segunda a terceira etapa e 40% (quarenta por cento) da quarta a última etapa de cada curso.

d

